

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600718-36.2023.6.00.0000 - SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): MINISTRO(A) CÁRMEN LÚCIA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ADVOGADO(A) INDICADO(A): RAFAEL DE SA SANTANA

ADVOGADO(A) INDICADO(A): JOSE LEANDRO PINHO GESTEIRA

ADVOGADO(A) INDICADO(A): CARINA CRISTIANE CANGUCU VIRGENS

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

A Excelentíssima Senhora Ministra CÁRMEN LÚCIA, Relatora da Lista Tríplice nº 0600718-36.2023.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. VICENTE OLIVA BURATTO, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

ADVOGADO(A) INDICADO(A): RAFAEL DE SA SANTANA

ADVOGADO(A) INDICADO(A): JOSE LEANDRO PINHO GESTEIRA

ADVOGADO(A) INDICADO(A): CARINA CRISTIANE CANGUCU VIRGENS

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 11 de março de 2024.

Paulo Afonso Prado

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - DG

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 166 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, incisos VIII e X, do Regulamento Interno, e considerando o disposto nos arts. 143, 145, parágrafo único, e 149 da Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Disney Rosseti (SPJ) e Daniel Carlos Lima Corrêa (Cogeso/SMG), bem como a servidora Mércia Giselle dos Santos Oliveira (CPEPD), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Procedimento Administrativo nº 2023.00.000014518-2, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2024, às 14:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2799223&crc=A8095BFB, informando, caso não preenchido, o código verificador 2799223 e o código CRCA8095BFB.

2023.00.000014518-2